

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:9258A66D

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2018 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	RS0,00	RS000	RS0,00	RS0,00
2019	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2020	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2021	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2022	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2023	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2024	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2025	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2026	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2027	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2028	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2029	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2030	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2031	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2032	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2033	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2034	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2035	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2036	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2037	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2038	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2039	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2040	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2041	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2042	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2043	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2044	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2045	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2046	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2047	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2048	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2049	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2050	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2051	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2052	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2053	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2054	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2055	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2056	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2057	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2058	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2059	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2060	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2061	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2062	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2063	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2064	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2065	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2066	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2067	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2068	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2069	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2070	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2071	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2072	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2074	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2075	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2076	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2077	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2078	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2079	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00

2080	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2081	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2082	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2083	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2084	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2085	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2086	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2087	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2088	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2089	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2090	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00
2091	RS0,00	RS0,00	RS0,00	RS0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 01/01/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:FA724F1C

**GABINETE DO PREFEITO
RREO XI**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.